



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DA COMISSÃO

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI N° 5665, DE 2023

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2024.

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Vice-Presidente